



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -  
Site: www.crmpr.org.br

---

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N° 016/2012

**TIPO: MAIOR LANCE**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO CRMPR -**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2012, 18 HS.**

**SESSÃO DE LANCES: 21 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS.**

**LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTÓRIO VIÉZZER, 84 – MERCÊS – SALA DE  
AUDIÊNCIAS I**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Conselho Regional de Medicina do Paraná, leva ao conhecimento de V. S.<sup>as</sup>. que será realizada Licitação, na modalidade de Leilão maior lance, na data, horário e local acima indicados, em conformidade com o disposto na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

#### **CAPÍTULO 1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Alienação de dois veículos inservíveis ao CRM-PR, conforme **descrito no anexo 01**, os quais serão alienados no estado em que se encontram:

**LOTE 01: Veiculo Chevrolet Meriva Joy 1.8 8V Flex Power – Placa AOC 9380 – Ano de fabricação 2006 – Modelo 2007 .**

**LOTE 02: Veiculo Chevrolet Meriva Joy 1.8 8V Flex Power – Placa AOC 9381 – Ano de fabricação 2006 – Modelo 2007.**

#### **CAPÍTULO 2 – DA VISTORIA**

2.1 Os objetos serão alienados no estado de conservação que se encontram, “ad corpus” e os contatos para agendar a vistoria nos mesmos poderão ser feitos de Seg. a Sex., até o dia 18/12/2012, das 09 às 17 horas, contatando a Sra. Suzana Barbosa,



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

no e-mail [contratos@crmpr.org.br](mailto:contratos@crmpr.org.br) ou fone 3240.4067. Da vistoria realizada, o interessado receberá um Atestado de Vistoria, documento imprescindível para a participação no certame.

### **CAPÍTULO 3 – VALOR DA AVALIAÇÃO**

3.1 O veículos possuem preço de tabela FIPE de R\$ 23.725,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Serão iniciados os lances a partir das propostas dos envelopes, abrindo-se oportunidade para novas propostas verbais, se declarando vencedora a maior proposta.

3.2 Os veículos não serão vendidos, se não se obter o valor mínimo de 50% do valor FIPE, ou seja, R\$ 11.862,50 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) oportunidade em que se abrirá novo certame.

### **CAPÍTULO 4 – CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Constitui condição para habilitação nesta licitação o oferecimento pela proponente de garantia de 10% dez por cento do valor da avaliação do bem, ou seja, R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), constante do item 03 do presente edital, conforme artigo 18 da Lei 8666/93, em cheque caução, o que deverá ser feito até o dia **20 de Dezembro de 2012** às 18h00.

4.2 O comprovante de recolhimento da caução deverá ser apresentado em envelope separado, com a identificação descrita no item 05 e 06 deste Edital.

### **CAPÍTULO 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderá participar dessa licitação qualquer pessoa física ou jurídica desde que habilitado e que tenha realizado vistoria nos veículos até a data de 20/12/2012.

5.2 Os envelopes da “Caução, Habilitação e Atestado de Vistoria” e da “Proposta Comercial” deverão ser protocolados no CRM-PR até as 18:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2012, com a identificação externa do respectivo conteúdo, com segue:



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

AO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA – LEILAO 016/2012-CRM-PR

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE N.º 1 – “PROTOCOLO DA CAUÇÃO, HABILITAÇÃO e ATESTADO DE VISTORIA” (necessário cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência ou cópia do CNPJ e do Contrato Social da Empresa do participante)

LOTE N.º (especificar para qual lote é o lance, se o n.º 01 (veículo placa AOC 9380) ou o n.º 2 (veículo AOC 9381), ou se para os dois.

AO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA – LEILAO 016/2012-CRM-PR

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”

LOTE N.º especificar para qual lote é o lance, se o n.º 01 (veículo placa AOC 9380) ou o n.º 2 (veículo AOC 9381), ou se para os dois.

5.3 As propostas só serão recebidas pela CPL impreterivelmente até o dia e horário mencionado.

5.4 – O licitante poderá comparecer pessoalmente ou por representante munido de instrumento particular de procuração, à reunião de abertura das propostas, apto para dar lances.

5.5 Não serão considerados os documentos e propostas enviadas por FAX ou E-MAIL.

5.6 Na proposta será aceito apenas uma condição de pagamento, qual seja, “à vista”, não sendo aceitas propostas alternativas, sob pena de desclassificação.

5.7 Cada lote será vendido separadamente.

### **CAPITULO 6- DA CAUÇÃO**

6.1. O valor da caução será de R\$ 2.372,50 dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o Lote 01 e para o Lote 02, correspondente a 10% do preço da avaliação FIPE, a ser entregue através de cheque cruzado de sua própria emissão, nominal ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, **até o dia 20 de Dezembro de 2012 às 18.00 hs**, (junto com os documentos do



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

ENVELOPE Nº1) ficando o CRM-PR sob a guarda desse, oportunidade em que será fornecido comprovante de recolhimento de caução, no ato de sua entrega.

6.2 Além da caução, dentro do Envelope Nº 1 (protocolo da caução, habilitação e Atestado de Vistoria) **deverá conter**, sob pena de inabilitação:

- A - COPIA DO RG. DO PROPONENTE;
- B - COPIA DO CPF DO PROPONENTE;
- C - COPIA OU ORIGINAL DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA (BOLETO DE AGUA, LUZ OU TELEFONE) RECENTE (MENOS DE 03 MESES).

6.3 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, que poderá ser rejeitado pela CPL, através de decisão fundamentada, conforme parágrafo 6.º art., 43 da Lei 8666/93.

6.4 Se houver desistência da aquisição do bem por parte do proponente vencedor, este perderá o valor da caução, sofrendo ainda as demais penalidade previstas na lei.

6.5 Os cheques-caução não serão compensados, permanecendo sob guarda do CRM-PR até a homologação do resultado da presente licitação, após o que serão devolvidos para os proponentes não vencedores.

6.6 Em caso de negativa do proponente em receber o bem e assinar o documento de transferência no prazo previsto neste edital, perderá em favor do CRM-PR o valor da caução, sem prejuízo das demais sanções aplicadas.

6.7 O pagamento a vista do preço e das condições do edital determinará a concomitante devolução do cheque-caução ao proponente vencedor.

6.8 Os cheques caução referentes às propostas vencidas, deverão ser retirados pelos respectivos proponentes ou representantes legais no prazo de até 30 dias, contados da data de homologação desta licitação, findo os quais, não sendo procurados, serão inutilizados.



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em dinheiro ou através de cheque administrativo junto à tesouraria do CRM-PR, ou mesmo transferência bancária em conta a ser fornecida pela Tesouraria do CRM-PR, emitido pelo proponente vencedor, **à vista**, sendo que o valor nunca será inferior ao mínimo de 50% do valor FIPE, nos termos desse edital.

7.2 Após a quitação do preço total, o CRM-PR procederá a transferência do veículo ao vencedor, sendo que as despesas de transferência e o despachante (escolhido pelo CRM-PR), será de responsabilidade do COMPRADOR, despesa essa que enquanto não quitada, o CRM-PR não liberará o veículo.

7.3 Todos os valores de despesas oriundas da compra decorrente desta licitação correrão por conta do proponente vencedor, inclusive impostos sejam quais forem. O CRM-PR se responsabilizará por despesas, multas, etc até o dia da concorrência.

### **CAPITULO 8 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 A proposta comercial será apresentada em via única, impressa em letras de forma, sem rasura, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade e com todas as páginas rubricadas, em envelope lacrado e identificado.

8.2 Os veículos não serão vendidos por valor inferior a 50% do valor FIPE, oportunidade em que, caso inexitoso, será aberto novo certame.

### **CAPITULO 9 – SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERTA DE LANCES:**

9.1 A sessão de abertura dos envelopes e oferta de lances será processada pela CPL, tendo início às **14:00 hs do dia 21 de dezembro de 2012 na sede do CRM-PR**, na sala de audiências I do CRM-PR em Curitiba. Aquele que chegar atrasado, estará inabilitado para participar da sessão.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

9.2 Quem não realizar a caução e protocolar a entrega dos envelopes até o dia 20 de dezembro de 2012, às 18.00 hs na forma deste edital, estará inabilitado para participar da sessão.

9.3 A comissão examinará e visará o conteúdo dos envelopes. As proponentes poderão adotar idêntico procedimento, bem como apresentar objeções por escrito que passarão as mãos do Presidente da CPL, que serão solucionadas de imediato pela Comissão.

9.4 O proponente que apresentar no envelope n.º 1, valor de caução que não corresponda ao valor mínimo para lance, será declarado inabilitado, estando consequentemente desclassificado do certame.

### **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 Trata-se de licitação MAIOR PREÇO, será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências desta licitação e ofertar o MAIOR PREÇO UNITÁRIO para cada lote.

10.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

10.3 No caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

10.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.5 Não será aberto proposta de licitante inabilitado.

10.6 Se todas as propostas **dos concorrentes habilitados** forem desclassificadas, a CPL poderá fixar um prazo de sete dias para que sejam apresentadas novas propostas, de acordo com o edital.



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

### **CAPÍTULO 11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1 Serão desclassificadas, a proposta que:

- a) apresentar preços em desacordo com o preço mínimo, ou seja, 50% do valor FIPE
- b) não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

### **CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS**

12.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

12.2 Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.3 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou impressos e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por licitante ou seu representante legal;

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### **CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 É parte integrante desta licitação o Anexo I (especificação dos objetos).

13.2 O Conselho reserva-se no direito de revogar ou anular esta licitação, na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas na presente Concorrência e submissão total às normas nele contidas, exceto se disposto em contrário.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340  
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –  
Site: www.crmpr.org.br

---

**13.4 O CRM-PR providenciará a transferência da titularidade dos veículos, que será em nome do participante que ofereceu maior lance. A transferência deverá dar no prazo máximo de (30) trinta dias corridos, após o resultado da licitação.**

**13.5 A transferência será providenciada pelo CRM-PR, que não permitira que os veículos transitem em posse de terceiros, enquanto estiver em nome do CRM-PR, ou na qualidade de “veículo oficial”. O valor de todas das despesas de transferência e despachante serão por conta do adquirente/vencedor. Multas e impostos até a data da licitação ocorrerão pelo CRM-PR.**

13.5 Em hipótese alguma os veículos sairão das instalações do CRM-PR, sem a efetiva transferência da titularidade junto ao DETRAN, e enquanto não tiver sido pago o valor do lance e as despesas de transferência.

13.6 Após efetuada a transferência da titularidade, o adquirente, após informado via portal do CRM-PR, terá até cinco dias para retirar o veículo, sob pena de o mesmo ser retirado das dependências do CRM-PR, onde se encerra qualquer responsabilidade sob a guarda do bem.

13.7 O reconhecimento de firma, necessário para a transferência do veículo, será realizado no Cartório das Mercês, sito a Avenida Manoel Ribas, 1395, Curitiba-PR, sendo ônus do Proponente promover o cartão de assinaturas no Cartório referido.

### **14 PENALIDADES**

14.1 Caso o licitante não realize a compra do bem e a consequente transferência de titular no prazo estipulado, será aplicado a título de multa, o valor da caução, mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, pro rata die, por dia de atraso, somado às demais penalidades previstas na lei 8666/93.

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA  
Presidente da CPL





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340

Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br -

Site: www.crmpr.org.br

---

### ANEXO I

#### Lote 01

01 (um) veículo automotor CHEVROLET MERIVA JOY 1.8 8V Flex Power  
Ano fabricação 2006 modelo 2007  
Placa AOC 9380  
Chassi 9BGXL75G07C702604  
Cor BRANCA  
Lance mínimo: R\$ 11.862,50

#### Lote 02

01 (um) veículo automotor CHEVROLET MERIVA JOY 1.8 8V Flex Power  
Ano fabricação 2006 modelo 2007  
Placa AOC 9381  
Chassi 9BGXL75G07C702409  
Cor BRANCA  
Lance mínimo: R\$ 11.862,50